

REGULAMENTO DO PASSATEMPO BIC HASHTAG 2018

Artigo 1 Organização / Duração da Promoção

BIC Portugal, S.A, NIPC 500 162 590, com domicílio social em Lisboa, Av. da Igreja, nº 42-11º Esq. 1700-239 Lisboa, e **BIC IBERIA**, S.A.U. com domicilio social em Tarragona, Pol. Ind. Entrevies s/n (43006), (também designadas por «Entidades Organizadoras») lançam um Passatempo dirigido ao consumidor final, anunciado na internet, para participar sempre que cumpra os requisitos, a seguir indicados.

O Passatempo decorrerá entre o dia 14 de Setembro de 2018 00:00h. CET e o dia 18 de Novembro de 2018, até à meia noite CET.

Artigo 2 Requisitos para Participação

A participação, neste Passatempo, está aberta às pessoas que cumpram os seguintes requisitos:

- Maiores de 18 anos.
- Residentes em Portugal e Espanha.
- Não poderão participar as pessoas que não cumpram os requisitos anteriormente indicados, assim como os Órgãos Sociais e funcionários da Entidade Organizadora, de qualquer sociedade que ela controle, que o controle ou ligação comum com ela, e qualquer pessoa implicada na organização deste Passatempo, assim como os membros das suas famílias (ascendentes e descendentes). A Sociedade Organizadora reserva-se no direito de solicitar a qualquer participante um comprovativo dos requisitos, acima, indicados. Qualquer pessoa, que não reúna as condições mencionadas ou recuse justificá-las, será excluída do Passatempo e não poderá, caso seja vencedor, beneficiar do prémio.

As Entidades Organizadoras reservam-se no direito de proceder a qualquer verificação sob a aplicação deste artigo.

Qualquer inscrição duvidosa ou incompleta não será considerada e implicará a anulação da participação.

Artigo 3 Mecânica do Passatempo

As pessoas, que querem participar, deverão entrar na web promocional www.bichashtagcontest.com e cumprir os dados seguintes

Nome
Apelidos
Email
Telefone de contacto
Endereço
Código Postal e Localidade
Data de nascimento
Foto do talão de compra

No momento de preencher o formulário de inscrição, os participantes devem fornecer uma Hashtag para um isqueiro BIC® que deve cumprir as diretrizes estabelecidas no Artigo seguinte destas bases.

Os participantes terão a opção de compartilhar as suas hashtags no Facebook.

Só serão válidas as participações realizadas durante a vigência do passatempo ou seja, entre as 00:00 h. CET de 14 de setembro de 2018 e as 24:00h CET de 18 de novembro de 2018.

Artigo 4 As Hashtags

O tema das Hashtags será sobre a exigência do proprietário dos isqueiros BIC® de que estes lhe sejam devolvidos após o uso. Hashtags simpáticos, engraçados, irônicos e similares serão especialmente valorizados.

Pelo simples fato de fornecer as Hashtags, os participantes aceitam e declaram que cumprirão o disposto nestas regras. A BIC reserva-se o direito de bloquear as hashtags que, a seu exclusivo critério, não respeitam as disposições destes Termos ou não as consideram apropriadas por qualquer motivo. As decisões da BIC serão irrevogáveis e inapeláveis.

As Hashtag devem ser originais, não serão aceitas cópias de marcas registradas ou violações de qualquer tipo à propriedade intelectual de terceiros, nem a qualquer disposição legal aplicável na União Europeia, Espanha ou Portugal.

As Hashtag não conterão referências, nem implícitas nem explícitas, à violência, discriminação de qualquer tipo, difamação, sexo, religião, política, nem serão ofensivas, vulgares ou terão um conteúdo que possa ferir razoavelmente a sensibilidade de terceiros ou grupos.

Os participantes devem entender que outros participantes podem usar ideias ou conceitos semelhantes em relação ao assunto da hashtag e, portanto, renunciar a qualquer reivindicação em relação à hashtag dos outros.

Artigo 5 Descrição dos prêmios e requisitos para ser premiado

5.1. Descrição dos prêmios.

Os prêmios consistirão, para cada vencedor, numa caixa de 5 isqueiros BIC®, dos quais 1 terá impresso a Hashtag que o vencedor personalizou e os restantes 4 isqueiros, terão impresso qualquer uma das hashtags da coleção atual BIC Hashtag.

Informa-se que os prêmios têm um valor aproximado de € 5 cada.

Os prêmios não podem ser substituídos pelo seu valor em dinheiro.

As Empresas Organizadoras informam que cumprirão, em todos os momentos, as obrigações fiscais (de retenção de parte do valor dos prêmios ou qualquer outro) que no seu caso imponham as suas respetivas legislações e jurisdições.

5.2. Requisitos para ser premiado.

(i) BIC constituirá um júri para selecionar os vencedores. O júri selecionará as hashtag vencedoras, levando em conta o tema, originalidade, simpatia, ironia ou senso de humor das hashtag.

(ii) 100 vencedores serão escolhidos, por país, ou seja, um total de 200 vencedores. Cada um dos vencedores receberá uma caixa com o seguinte conteúdo: um isqueiro personalizado com a sua hashtag premiada e quatro isqueiros decorados com hashtags na atual coleção BIC Hashtag.

5.3. Decisão do Júri

- (I) A decisão do júri será tomada, no máximo, a 30 de novembro de 2018.
- (II) A decisão do júri será firme e inapelável.

Artigo 6 Envio dos prémios

Os vencedores serão contactados, por email, no máximo, até 11 de dezembro de 2018. Os vencedores devem provar a sua identificação (por meio de uma cópia de um documento de identificação pessoal) quando contactados.

Se o participante não se manifestar, no decorrer de uma semana (7 dias) ao envio do email, o seu prémio não será atribuído.

Os vencedores não poderão solicitar a troca do prémio por outro artigo de igual valor, nem pelo seu valor em dinheiro nem a sua substituição por outro prémio

Em caso de devolução de um prémio com a menção “Desconhecido na morada indicada” ou de um prémio enviado, com registo e aviso de receção, e não retirado pelo seu destinatário, este não poderá voltar a reclamá-lo e o seu prémio será devolvido e não será atribuído.

As Entidades Organizadoras não poderão ser responsabilizadas em caso de anomalia nos serviços do Correio Postal, nem em caso de problemas relacionados com o transporte de entrega dos prémios. Nestas situações, a responsabilidade das transportadoras deverá ser exigida directamente pelo vencedor, que deverá manifestar-se sem envolver a Entidade Organizadora.

Se surgir algum imprevisto que torne impossível a atribuição do prémio referido na promoção, as Entidades Organizadoras reservam-se no direito de fazer a sua substituição por um artigo de valor, no mínimo, equivalente, não podendo ser gerada qualquer tipo de reclamação por esse motivo.

Os prémios serão enviados aos vencedores, o mais rápido possível, depois de estabelecida a comunicação

Artigo 7 Propriedade Intelectual

A reprodução, a representação ou a exploração da totalidade ou parte dos elementos (gráficos...) que compõem a promoção ou o site estão totalmente proibidas. Todas as marcas simples (denominativas), figurativas, semi-figurativas, grafismos, nomes dos produtos mencionados, são marcas, grafismos ou nomes de produtos registados pelo seu respectivo proprietário.

Toda e qualquer exploração desses elementos, independentemente da forma como é realizada, é obrigada a respeitarem as normas que protegem a propriedade intelectual.

Artigo 8 **Transferência de direitos de autor**

Os participantes aceitam, pelo simples fato de participar, a sua renúncia a qualquer direito de autor relacionado com a exploração da sua hashtag, dando gratuitamente, por um período ilimitado de tempo e para todo o mundo, tais direitos à BIC IBERIA, SAU ou BIC PORTUGAL, SA, de acordo com o seu país de residência, Espanha ou Portugal, respetivamente, para que as empresas organizadoras ou qualquer empresa ligada ao Grupo BIC possam publicar qualquer hashtag no local e na forma que considerem mais conveniente, incluindo Internet, embora sempre relacionado com os produtos ou promoções BIC®. A transferência de direitos de exploração da hashtag inclui qualquer direito de publicação, reprodução, execução, distribuição, exibição ou qualquer outro em qualquer formato ou suporte, digital ou não, e em qualquer ambiente (papel, canais de televisão, rádio, anúncios de cinema), imprensa da internet, etc.). As hashtags cedidas podem ser parcialmente modificadas, adaptadas ou parcialmente reformuladas, criando formas embutidas ou derivadas da hashtag original. Os participantes aceitam que as hashtags sejam publicadas na internet a partir do momento da sua comunicação ou upload no site, podendo ser realizadas por qualquer das empresas ou empresas do Grupo BIC, especialmente as Empresas Organizadoras.

Artigo 9 **Dados Pessoais**

Lembre-se que, tanto para participar no passatempo quanto para desfrutar dos prémios, os participantes devem fornecer certas informações pessoais que lhes dizem respeito (nome e apelidos, endereço de e-mail e, se aplicável, endereço postal, etc.)

Tal recolha de dados requer o consentimento expresso, livre, específico, informado e inequívoco da parte interessada, que será fornecido pelos aplicativos de computador que garantam tal consentimento, sem o qual o visitante não poderá participar no passatempo. Da mesma forma, as partes interessadas são lembradas de que podem retirar o consentimento acima mencionado a qualquer momento, entrando em contato com a empresa responsável.

Em conformidade com o disposto no artigo 13.º do Regulamento Geral Europeu para a Proteção de Dados Pessoais, Regulamento (EU) 2016/679, de 27 de abril 2016, as partes interessadas são informadas sobre os seguintes pontos:

- Sociedade responsável pelos dados: BIC PORTUGAL, S.A., NIPC 500 162 590, com domicílio social em Lisboa, Av. da Igreja, nº 42 - 11º Esq. 1700-239 Lisboa.
- Empresa responsável pelo tratamento de dados: no que diz respeito à gestão de concorrentes, a empresa WE ARE SOCIAL, S.R.L., domiciliada em Corso San Gottardo 42 / A Milão 20136 (Itália) NIF CF 06969400966; A empresa responsável pela remessa dos prémios aos vencedores será a empresa VANNG PUBLICIDAD E IMAGEN, S.L. com endereço em C / Guifré nº 100, Entlo 2, 08912 Badalona com NIF 61832531.
- O objetivo final do processamento de dados é a participação no passatempo e a gestão da entrega dos prémios. Esses dados serão mantidos por um período máximo de 4 meses, a partir do final do concurso para lidar com qualquer reivindicação ou incidente possível.
- Para aqueles interessados que deram o seu consentimento para serem contactados após o passatempo, é relatado que os seus dados pessoais serão tratados apenas com o único propósito de lhes fornecer informações comerciais sobre produtos e / ou promoções dos produtos BIC®. Em nenhum caso os tratamentos serão realizados para a definição de perfis automáticos ou similares. O

processamento de dados será realizado com dados pseudomizados em todos os casos em que é possível. Tais dados serão mantidos por um período de 2 anos a partir da data em que foram facultados.

Os dados pessoais não serão transferidos ou tratados para finalidades diferentes das descritas neste documento.

Tanto a empresa responsável pelos dados pessoais, quanto a empresa responsável pelo processamento, possuem os recursos materiais, técnicos e humanos para garantir a integridade e segurança dos dados.

Os interessados podem exercer os direitos de acesso, rectificação ou supressão, limitação ao tratamento, oposição ao tratamento, bem como o direito à portabilidade dos seus dados pessoais, enviando uma mensagem de correio electrónico para o seguinte endereço de e-mail: lop.d.biciberia@bicworld.com; ou enviando o pedido por correio para o seguinte endereço da Empresa Organizadora:

BIC Portugal, S.A.
Departamento Legal
“BIC HASHTAG CONTEST 2018”
Av. da Igreja, nº 42-11º Esq.
1700-239 Lisboa

Artigo 10 **Responsabilidade**

As Entidades Organizadoras reservam-se no direito de anular, modificar, encurtar ou prolongar o presente Passatempo, caso se depare com alguma circunstância contrária à sua vontade, que a obrigue a isso, sem que incorra em qualquer tipo de responsabilidade.

As Entidades Organizadoras não incorrem em nenhum tipo de responsabilidade em caso de incidente técnico, que impeça a conexão do participante, ou que se traduza na perda, atraso ou envio da entrega para a morada incorrecta ou ainda em caso de registo incompleto dos dados de email do participante.

As Entidades Organizadoras não incorrem em qualquer tipo de responsabilidade que derive de alguma informação incorrecta ou incompleta dada pelos utilizadores do *sítio web*, ou mesmo da equipa ou programa relacionado com a organização do presente Passatempo.

As Entidades Organizadoras declinam toda e qualquer a responsabilidade, caso o *sítio web* esteja indisponível, durante o período do Passatempo ou no caso dos dados comunicados, pelos participantes, serem destruídos, por uma causa que não lhe seja imputável.

As Entidades Organizadoras declinam toda a responsabilidade em caso de incidente relacionado com a utilização do material informático do participante, do seu acesso à internet ou qualquer outro tipo de incidente técnico.

A participação, no Passatempo, implica o conhecimento e a aceitação das características e dos limites de internet, especialmente no que diz respeito às características técnicas, aos tempos de resposta para consultar, questionar ou transferir informações, riscos de interrupção e, em termos mais gerais, riscos inerentes a qualquer conexão e transmissão na internet, a ausência de protecção de determinados dados contra eventuais perturbações e riscos de contaminação por eventuais vírus que circulem na rede.

Cabe a todos os participantes a responsabilidade de adoptar as medidas apropriadas para proteger os seus próprios dados e/ou softwares armazenados no seu equipamento informático contra qualquer atentado ou ataque.

Da mesma forma que as Entidades Organizadoras não poden ser responsabilizada se, por causa de incidentes nas linhas telefónicas, os participantes são interrompidos ou a sua participação não é considerada.

Artigo 11 Exclusão dos participantes

A Entidade Organizadora reserva-se no direito de anular a participação de qualquer pessoa, em qualquer momento e sem aviso prévio, caso esta adopte uma atitude desleal no que respeita à promoção e ao seu funcionamento ou que, pelo seu comportamento fraudulento, prejudique o bom funcionamento do Passatempo.

A Entidade Organizadora pode também anular a ou as participações a qualquer participante que não tenha respeitado o presente regulamento. Esta anulação pode ser feita em qualquer momento e sem aviso prévio.

Qualquer participante, considerado vencedor, que não aceite ser identificado, nos termos do artigo 3, entende-se que renuncia ao prémio atribuído.

Artigo 12 Aceitação - Modificação do Regulamento

A participação, no presente Passatempo, implica a aceitação do presente regulamento na íntegra e a aceitação da decisão das Entidades Organizadoras sobre qualquer reclamação, que possa surgir, relativamente a interpretação e aplicação do presente regulamento.

Este regulamento está depositado no Notário de Tarragona D. Jesús-María Piqueras Gómez (Méndez Núñez, nº 1 - principal - 43004-Tarragona).

Além disso, os visitantes encontrarão uma versão em formato eletrónico do Regulamento no site www.bichashtagcontest.com, e poderão descarregar uma cópia

Em caso de circunstâncias excepcionais, a Entidade Organizadora reserva a possibilidade de modificar, em qualquer momento, em todo ou em parte, o presente regulamento, com a condição de informar os participantes mediante anúncio no sítio web.

Artigo 13 Reclamações

Não será considerada qualquer reclamação, de nenhuma espécie, uma vez transcorrido dois meses, após a data de encerramento do Passatempo.

Se os dados, fornecidos pelo participante, não permitirem informá-lo sobre a atribuição do seu prémio ou fazer-lho chegar, este perde o seu estatuto de vencedor e não pode efectuar qualquer reclamação.

Artigo 14 **Aplicabilidade do Regulamento e litígios**

Este regulamento é regido pela lei espanhola, no que diz respeito aos concorrentes do território do Estado Espanhol e pela Lei portuguesa, no que diz respeito aos concorrentes do território de Portugal.

Se uma ou várias disposições deste regulamento forem declaradas nulas ou inaplicáveis, as demais cláusulas conservarão toda a vigência.

Qualquer diferença que surja, em relação com este Passatempo, será objeto de uma tentativa de regularização amigável. A falta de acordo, o litígio será submetido à jurisdição competente por razão do domicílio da Entidade Organizadora, salvo disposição contrária que estabeleça outro critério de competência.